



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

CGC Nº 05.119.854/0001-05

VIDE-VERSO

PROJETO DE LEI Nº 007/95, De 11 de dezembro de 1.995.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Afuá, no uso de suas atribuições legais e por aprovação da CÂMARA MUNICIPAL, em consonância com o disposto no Art.42, da Lei Federal nº 4.320/64 e Art.71,IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício, crédito Adicional Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa geral atualizada, fixada no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizadas na execução da presente Lei, serão os definidos no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá.

Osvaldo da Silva Barbosa

OSVALDO DA SILVA BARBOSA

Prefeito Municipal

Recebi o Original

Em 12/12/95

[Assinatura]

Aprovado
em 20/12/95
[Assinatura]
Eli dos Santos
Presidente

DESPACHO:

Examinado o presente projeto
de Lei, a Comissão de Finanças e
Orçamento da Câmara M. de Afug.

Atesa da Câmara M. de Afug. 14/12/35-



Eli dos Santos
Presidente